



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao preparo e fornecimento de jantar completo, visando atender às necessidades do evento institucional vinculado à campanha motivacional da *Escolinha Aluno Nota 10 de Futebol*. O evento será realizado em 09 de dezembro de 2025 e tem por finalidade celebrar e reconhecer o desempenho, a assiduidade e os resultados pedagógicos alcançados pelos estudantes ao longo do ano letivo, promovendo um momento de integração e valorização da comunidade escolar.

### **2. MOTIVAÇÃO**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização do evento de encerramento da campanha motivacional da *Escolinha Aluno Nota 10*, promovida pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e incentivar o desempenho, o comprometimento e a evolução dos estudantes, reforçando práticas pedagógicas do futebol e ações que contribuam para a melhoria da aprendizagem.

Considerando que o evento contará com a participação de aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes, além de profissionais envolvidos no projeto, torna-se indispensável o fornecimento de refeição adequada, nutritiva e preparada dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar. A oferta do jantar contribuirá para a organização da programação, garantindo acolhimento, conforto e a manutenção da integridade logística do evento.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis é essencial para assegurar a execução eficiente da atividade institucional, fortalecer ações de reconhecimento estudantil e promover a integração da comunidade escolar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos para a referida modalidade e que a contratação direta se mostra oportuna, conveniente e necessária ao interesse público.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

| ITEM  | QUANTIDADE |          | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR    |       |
|-------|------------|----------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
|       | SOLICITADA | APROVADA |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESTIMADO | TOTAL |
| 00001 | 9,0000     | 0,0000   | UN  | ARROZ 5 KG TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |       |
| 00002 | 7,0000     | 0,0000   | KG  | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA, COM ETIQUETA CONTENDO DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES . PACOTE DE 1 KG.                                                                                   |          |       |
| 00003 | 15,0000    | 0,0000   | UN  | ÓLEO DE SOJA REFINADO, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. GARRAFA TIPO PET, LACRADA E INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 900 ML.                                                                                                                                                     |          |       |
| 00004 | 45,0000    | 0,0000   | kg  | PEITO DE FRANGO SEM OSSO, congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1 a 3 kg. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANV        |          |       |
| 00005 | 30,0000    | 0,0000   | KG  | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, congeladas, embalagem com selo de procedência e data de validade, pacotes de 1 a 3 kg. aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa. |          |       |
| 00006 | 7,0000     | 0,0000   | KG  | FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, TORRADA, TIPO I, PACOTE 1KG. ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA.                                                                                                                                                                 |          |       |
| 00007 | 2,0000     | 0,0000   | UN  | CARTELA DE OVOS 30UND                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |       |
| 00008 | 4,0000     | 0,0000   | KG  | LINGUIÇA CALABRESA, PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUÍNA, ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA E INGREDIENTES. RESFRIADA, SEM PIMENTA, COM SELO DE PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                      |          |       |
| 00009 | 4,0000     | 0,0000   | KG  | BACON DEFUMADO; de 1ª qualidade, ingredientes carne suína com gordura, apresentação em manta (peça), congelado.                                                                                                                                                                                      |          |       |
| 00010 | 40,0000    | 0,0000   | UN  | Refrigerante 2 litros sabor variado                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |
| 00011 | 2,0000     | 0,0000   | KG  | BANANA DA TERRA DZ                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |       |
| 00012 | 6,0000     | 0,0000   | UN  | UVA PASSA; sem sementes, embalagem de 200g.                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |
| 00013 | 3,0000     | 0,0000   | UN  | MOLHO SHOYO 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |
| 00014 | 2,0000     | 0,0000   | UN  | MOSTARDA, Galão Big 3,3kg                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00015 | 2,0000     | 0,0000   | UN  | Ketchup Tradicional 3,5kg                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00016 | 12,0000    | 0,0000   | UN  | BATATA PALHA 1Kg Ingredientes: batata, sal refinado e gordura vegetal. não contém glúten.                                                                                                                                                                                                            |          |       |
| 00017 | 3,0000     | 0,0000   | UN  | MILHO VERDE (LATA GRANDE)                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

|       |         |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|-------|---------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00018 | 15,0000 | 0,0000 | UN | CREME DE LEITE 1 LT                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 00019 | 1,0000  | 0,0000 | UN | BALDES DE MAIONESE 3 KG                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 00020 | 10,0000 | 0,0000 | LT | LEITE DE VACA EM CAIXINHA TETRA INTEGRAL                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 00021 | 3,0000  | 0,0000 | KG | ALHO, GRAÚDO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.                                                                                                                     |  |  |
| 00022 | 3,0000  | 0,0000 | UN | TEMPERO COMPLETO 1KG, ingredientes: sal, cebola, alho, água, coentro, colorífico, pimenta do reino, salsa, cebolinha, pimenta vermelha, louro, cúrcuma e cominho. realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. conservante: benzoato de sódio. não contém glúten. |  |  |
| 00023 | 4,0000  | 0,0000 | UN | CHIMICHURI 60GR                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 00024 | 2,0000  | 0,0000 | UN | FOLHAS DE LOURO 50Gr                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00025 | 4,0000  | 0,0000 | UN | LEMON PEPPER 70g : a combinação de limão e pimenta, é extremamente aromático, dando um toque cítrico nas carnes, principalmente aves, peixes e molhos para salada                                                                                                                      |  |  |
| 00026 | 2,0000  | 0,0000 | UN | TEMPERO EM PÓ SABOR FEIJÃO COM 12 SACHES<br>Sal, Colorífico, Alho, Cebola, Orégano, Salsa, Louro, Condimentos Preparados de Alho e de Cebola, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico, Inosinato Dissódico e Guanilato Dissódico.                                                   |  |  |
| 00027 | 4,0000  | 0,0000 | PC | TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE COM 12 SACHES<br>Sal, Colorífico, Alho, Cebola, Orégano, Salsa, Louro, Condimentos Preparados de Alho e de Cebola, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico, Inosinato Dissódico e Guanilato Dissódico.                                                 |  |  |
| 00028 | 4,0000  | 0,0000 | UN | NOZ MOSCARDA Pacote com 02 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 00029 | 1,0000  | 0,0000 | UN | AMIDO DE MILHO 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 00030 | 10,0000 | 0,0000 | un | CHEIRO VERDE, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plástica                                                                                                                       |  |  |
| 00031 | 6,0000  | 0,0000 | UN | PIMENTA DE CHEIRO, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plásticas.                                                                                                                |  |  |
| 00032 | 2,0000  | 0,0000 | KG | PIMENTÃO intacto, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plásticas.                                                                                                                        |  |  |
| 00033 | 6,0000  | 0,0000 | KG | BATATA INGLESA intacta com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plásticas.                                                                                                                   |  |  |
| 00034 | 20,0000 | 0,0000 | UN | ALFACE, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plásticas.                                                                                                                           |  |  |
| 00035 | 6,0000  | 0,0000 | KG | TOMATE EM KG                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

|       |        |        |    |                                                                                                                                                                    |  |  |
|-------|--------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 00036 | 6,0000 | 0,0000 | KG | CEBOLA INTACTA com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos ou caixas plásticas        |  |  |
| 00037 | 3,0000 | 0,0000 | KG | CENOURA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS.      |  |  |
| 00038 | 5,0000 | 0,0000 | KG | REPOLHO VERDE, KG                                                                                                                                                  |  |  |
| 00039 | 5,0000 | 0,0000 | KG | REPOLHO ROXO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS. |  |  |
| 00040 | 2,0000 | 0,0000 | UN | OREGANO - EMBALAGEM 500G.                                                                                                                                          |  |  |
| 00041 | 4,0000 | 0,0000 | PC | PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR 100X1 - RETANGULAR, FUNDO, 27 5X15X2 9                                                                                                 |  |  |
| 00042 | 4,0000 | 0,0000 | PC | COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 50X1                                                                                                                              |  |  |
| 00043 | 4,0000 | 0,0000 | PC | GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 50X1                                                                                                                               |  |  |
| 00044 | 3,0000 | 0,0000 | UN | AZEITE DE OLIVA 500ML                                                                                                                                              |  |  |
| 00045 | 1,0000 | 0,0000 | UN | AZEITONA SEM CAROÇO BALDE                                                                                                                                          |  |  |
|       |        |        |    |                                                                                                                                                                    |  |  |

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**5.2** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**5.3** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas do artigo N° 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**5.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

**5.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.8** Fornecem os itens, objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

## **6. FORMA LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Os itens deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento de forma única, durante o horário de expediente das 07h00min h às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min.

**6.2** Prazos de entrega até 02 dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

**6.3** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

## **7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

**7.1** Só será aceita a prestação de serviço que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização por parte dos agentes competentes.

**7.2** Não será aceita prestação de serviço, cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

## **8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**8.1** O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## **9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

### **9.1 Da Composição dos Custos**

O preço da aquisição de itens deverá ter como base o menor preço cotado em lote geral.

### **9.2 Do Valor Total para Contratação**

O valor total é de **R\$ 5.227,72 (Cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**.

### **9.3 Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Padre Bernardo, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

**06.28.12.361.0390.2.021- Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação**

**3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 392**

| <b>Descrição</b>           | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Origem dos recursos</b> | <b>Valor</b> |
|----------------------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|
| <b>Material de Consumo</b> | <b>392</b>   | <b>101</b>   | <b>Recurso Municipal</b>   |              |

## **10. DO PRAZO CONTRATUAL**

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias/meses.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O Pagamento deverá ser efetuado após o fornecimento dos serviços ou aquisição pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis após o ateste da nota fiscal.

**11.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

**11.3** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela prefeitura municipal na qual está situada a sede da empresa.
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** No curso do fornecimento caberão à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Contrato.

**13. DEVERES DA CONTRATADA**

**13.1** São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes:

**13.2** Respeitar e cumprir com os prazos de prestação de serviços no veículo, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

**13.3** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**14. DEVERES DO CONTRATANTE**

**14.1** Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) acompanhar a execução do contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder o pagamento, na forma e prazo pactuados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

**e)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**f)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **15. DA RESCISÃO**

**15.1** Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento contratual, por mútuo consentimento e por expressa manifestação do interessado, mediante o adimplemento do objeto contratado, ou na forma do art. Art.137 da Lei 14.133/21

**15.2** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa prevista no Art.137 da Lei 14.133/21.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Administração poderá, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e alterações devidamente garantido contraditório e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I – Advertência;**

**II – Multa, nos seguintes termos:**

**a)** pelo atraso no fornecimento dos itens, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** pela recusa em fornecer o item, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

**c)** pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

**d)** pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

**16.2** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**16.3** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**16.4** Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, por meio de recolhimento da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

**16.5** A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;

**16.6** As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

**16.7** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**17.2** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **18. DO GESTOR**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do **Sra. CRISTIANE XAVIER DE ARAUJO**, inscrito no **CPF sob o Nº 019.756.951-00** .

**19. DO FORO**

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PADRE BERNARDO – GO, 24 de novembro de 2025.**

---

**Lucas Gonzaga de Souza**  
Digitalizador

---

**Rosilene Generoso da Costa Dias**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto, Lazer e Gestor do FUNDEB  
Decreto nº 014/2025